

EDITAL N° 038/2021-PGEAGRI

**SÚMULA:** abertura de inscrição para seleção de aluno regular para ingresso em 2021 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – Doutorado, da Unioeste - campus de Cascavel, no âmbito específico da chamada n° 12/2020 CNPQ – doutorado acadêmico para inovação.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – PGEAGRI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução 324/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, PGEAGRI – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução 106/2017-CEPE, de 18 de maio de 2017, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, PGEAGRI – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Chamada CNPq N° 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI;

Considerando o Edital N° 30/2020-PRPPG – Propostas Selecionadas para a Chamada Pública N° 12/2020-CNPQ – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI;

**TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º Estarão abertas, no período de **17 de junho a 02 de agosto de 2021**, as inscrições para a seleção de um aluno regular para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Cascavel, para ingresso no ano letivo de 2021 referente a chamada CNPq N° 12/2020 do Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI).

Art. 2º O Programa DAI do CNPq busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação por meio do envolvimento de estudantes de pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com Empresas Parceiras.

Art. 3º O aluno bolsista desenvolverá seu projeto como estudante regular do PGEAGRI, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de Doutorado estará relacionado.

Art. 4º O estudante selecionado receberá bolsa de doutorado financiada pelo CNPq, limitada a quantidade e valor, conforme estabelecido pelo CNPq (atualmente no valor de R\$ 2.200,00 mensais), por 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 5º A duração dos períodos que o bolsista passa na empresa e na Universidade durante a execução do projeto, será definida livremente entre o bolsista, o orientador e o supervisor empresarial, desde que o bolsista cumpra todas as obrigações do Curso.

Art. 6º A inscrição será feita, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/pos/inscricoes> (Inscrições para Stricto Sensu: Engenharia Agrícola – Doutorado (Regular) Turma Regular 2021 - Inscrições - Chamada 12/2020 CNPq-DAI) a partir do dia 17/06/2021 até às 23h59 do dia 02/08/2021, observando o horário local de Brasília.

§1 - O PGEAGRI não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

§2 – Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (completo, sem abreviações), endereço (incluindo o CEP), documento de identificação (RG), Cadastro da Pessoa Física (CPF), telefone e e-mail de contato

§3 – Após a efetivação e envio da inscrição on-line o candidato receberá um e-mail de confirmação automático. Em caso de não recebimento em até 24h, o candidato pode solicitar a confirmação ao Programa por e-mail.

§4 – O valor da inscrição é de R\$ 200,00.

Art. 7º O Processo Seletivo para ingresso no PGEAGRI – Doutorado compreende as seguintes etapas:

- Inscrições (on-line): de 17/06/2021 a 02/08/2021
- Edital de homologação das inscrições: 05/08/2021
- Entrevista (on-line): 06/08/2021
- Divulgação do resultado: até 11/08/2021
- Matrícula: 12 a 13/08/2021
- Início das aulas: 23/08/2021

**Parágrafo único:** Não serão prestadas informações relativas ao resultado do processo de seleção por telefone, e todos os editais do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <https://www.inf.unioeste.br/pos>.

Art. 8º O processo de inscrição se dará para o seguinte projeto:

- Transformação digital de processos, produtos e serviços da empresa sob a ótica da indústria 4.0

Empresa: AVICASP EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.  
( <https://www.bombardelliavicasp.com.br/>), Cascavel - PR

Linha de Pesquisa: transformação digital de processos, produtos e serviços da empresa sob a ótica da indústria 4.0

Orientador: Prof. Dr. Jerry Adriani Johann ([jerry.johann@unioeste.br](mailto:jerry.johann@unioeste.br))

**Parágrafo único:** os candidatos podem solicitar ao orientador a cópia do resumo do projeto para maiores detalhes.

Art. 9º Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção, até o limite de 01 (uma) vaga, em conformidade com a opção por projeto manifestada pelo candidato na ficha de inscrição (Anexo I).

Art. 10º O processo de seleção será individualizado e composto por:

- a) Ficha de inscrição on-line (Anexo I)
- b) Carta de Apresentação Pessoal (Anexo II)
- c) Pontuação de acordo com a Tabela de Pontuação do Currículo do candidato preenchida (Anexo III) devidamente comprovada na ordem dos itens
- d) Entrevista on-line

Art. 11º O candidato interessado ao ingresso junto ao PGEAGRI, deverá se submeter ao processo de seleção, contemplando os modelos de documentos anexos a este Edital e disponíveis no endereço eletrônico <https://www.inf.unioeste.br/pos> - Editais.

§1 – A ficha de inscrição deve ser preenchida pelo candidato no endereço eletrônico indicado no Art. 06. Os documentos solicitados devem ser anexados em um arquivo único no formato PDF (.pdf), contendo:

- 1) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- 2) Carta de Apresentação Pessoal (Anexo II);
- 3) Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo III), com comprovantes;
- 4) Currículo Lattes atualizado com foto;
- 5) Comprovação da graduação e histórico escolar completo;

\*\*O sistema aceita arquivo de no máximo 20MB.

Art. 12º A avaliação do currículo será feita de acordo com a Tabela de Pontuação do Anexo III, devidamente documentada na mesma ordem da tabela. O Currículo Lattes deve estar atualizado, com foto e:

- a) Os comprovantes de conclusão de graduação e pós-graduação (Lato sensu) devem ser acompanhados de histórico escolar completo;
- b) Os artigos completos em revistas ou anais de eventos devem apresentar, no mínimo: sumário, primeira e última página do texto;
- c) Os livros e capítulos de livros devem apresentar: contra capa, ficha catalográfica e primeira e última página do livro ou capítulo;
- d) As participações em eventos e atividades científicas e profissionais devem ser comprovadas mediante certificados ou declarações;
- e) A comprovação de tempo de serviço pode ser feita, por exemplo, por meio de cópia da Carteira de Trabalho ou do contrato de trabalho.

§1 – Será atribuída a nota zero aos itens não comprovados.

Art. 13º A Entrevista será individual, em ambiente virtual a ser definido, e conduzida por uma banca de no mínimo 3 (três) pessoas. Os pontos que serão abordados incluem:

- a) Formação
- b) Conhecimentos técnicos para a execução do Projeto
- c) Motivação pessoal e profissional para realizar o Curso e atuar no Projeto
- d) Disponibilidade para assumir a bolsa de estudos, com dedicação exclusiva

§1 – Será atribuída nota de 0-100

Art. 14º A classificação final do candidato será composta pela média ponderada da Entrevista (peso 50%) e da pontuação do currículo (peso 50%). Serão aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 60 (sessenta), distribuídos de acordo com o número máximo de vagas.

Art. 15º O Curso terá duração de até 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de realização da primeira matrícula e as disciplinas serão oferecidas semestralmente.

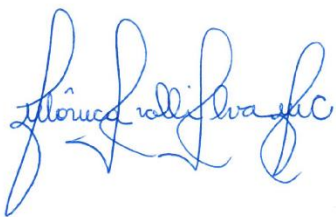
Art. 16º A inscrição na Seleção ao PGEAGRI – Doutorado implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, no regulamento e no PPP vigente do Programa.

Art. 17º Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição validada pelo mesmo, desde que a documentação exigida tenha sido enviada no período estipulado por este Edital.

Art. 18º O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Publique-se.

Cascavel, 17 de junho de 2021.



Prof. Dr. Monica Sarolli Silva de Mendonça Costa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – PGEAGRI – Cascavel

**ANEXO I - Formulário de Inscrição**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – PGEAGRI  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG/Passaporte nº \_\_\_\_\_, inscrevo-me no processo seletivo de aluno regular no Programa de Pós-graduação stricto sensu em Engenharia Agrícola, Doutorado – campus de Cascavel, turma 2021, Chamada 12/2020 CNPq-MAI no projeto Transformação digital de processos, produtos e serviços da empresa sob a ótica da indústria 4.0

Além deste Formulário, estou anexando os seguintes documentos, em ordem:

- ( ) Carta de Apresentação Pessoal (Anexo II)
- ( ) Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo III)
- ( ) Comprovantes dos demais itens indicados no Anexo III
- ( ) Currículo Lattes completo atualizado com foto
- ( ) Comprovante de Graduação e Histórico Escolar Completo
- ( ) Comprovante(s) de Pós-Graduação e Histórico(s) Escolar(es) Completo(s)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II - Carta de Apresentação Pessoal**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – PGEAGRI – UNIOESTE -  
CASCAVEL**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO PESSOAL**

Conteúdo e formato livres, mas recomendamos destacar sua formação, habilidades para o projeto escolhido, bem como a motivação para cursar Doutorado e desenvolver a pesquisa indicada no Projeto. Máximo 500 palavras.

**ANEXO III – Planilha de Pontuação do Currículo**

**A COMPROVAÇÃO DOS ITENS DEVE OBRIGATORIAMENTE SEGUIR A ORDEM DESTA FICHA**

**ATENÇÃO: Será considerada a produção compreendida entre os anos de 2016 a 2021**

<b>1. CURRÍCULO **A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO</b>				
<b>1.1 Qualificação acadêmica</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação TOTAL</b>
1.1.1 Curso de Especialização “Lato Sensu” (1,0 ponto por curso)	1,00	2,00		
1.1.2 Crédito em disciplina de D como Aluno Especial (4,0 pontos por disciplina de 60 h/a)	4,00	8,00		
<b>1.2 Atividades de Ensino</b>				
1.2.1 Ensino em curso de graduação (1,0 ponto por ano)	1,00	3,00		
1.2.2 Co-orientação de TCC de curso de graduação (0,10 pontos por co-orientação)	0,10	0,20		
1.2.4 Orientação de TCC de graduação (0,20 pontos por orientação)	0,20	0,80		
1.2.5 Banca em TCC de graduação (0,05 pontos por banca)	0,05	0,20		
<b>1.3 Atividades de Pesquisa e Extensão</b>				
1.3.1 Aluno de Iniciação Científica/Extensão (Bolsista ou Voluntário) (2,0 pontos por ano)	2,00	6,00		
1.3.2 Artigos publicados <sup>1</sup> em periódicos com estrato A <sub>1</sub> <sup>2</sup> ou JCR ≥2,5 (10,0 pontos por artigo)	10,0	80,0		
1.3.3 Artigos publicados <sup>1</sup> em periódicos com estrato A <sub>2</sub> <sup>2</sup> ou JCR ≥1,5 (8,5 pontos por artigo)	8,50	68,0		
1.3.4 Artigos publicados <sup>1</sup> em periódicos com estrato B <sub>1</sub> <sup>2</sup> ou JCR < 1,5 (7,0 pontos por artigo)	7,00	56,0		
1.3.5 Artigos publicados <sup>1</sup> em periódicos com estrato B <sub>2</sub> <sup>2</sup> (5,5 pontos por artigo)	5,50	22,0		
1.3.9 Participação em eventos técnico-científicos (0,25 pontos por evento)	0,25	2,50		
1.3.10 Publicação de trabalho técnico-científico no Exterior (0,50 pontos por artigo)	0,50	5,00		
1.3.11 Publicação de trabalho técnico-científico no Brasil (0,25 pontos por artigo)	0,25	2,50		
1.3.12 Capítulo de livro publicado (1,0 ponto por capítulo)	1,00	5,00		
1.3.13 Livro publicado (10,0 pontos por livro)	10,00	20,00		
1.3.14 Propriedade intelectual registrada (software, patente, processo, etc) (5,00 pontos por item)	5,00	30,00		
1.3.15 Conferências, palestras proferidas ou ministração de curso (0,5 ponto por conferência, palestra ou curso)	0,50	2,50		
1.3.16 Prêmios e/ou laureas científicas (3,0 pontos por prêmio)	3,00	6,00		
<b>TOTAL</b>				
<b>TOTAL PONDERADO (0-100)* A ser preenchido pelo PGEAGRI</b>				

<sup>1</sup>Ou aceitos para publicação mediante comprovação do Editor Chefe do Periódico, sem pendências.

<sup>2</sup>Qualis: Ciências Agrárias I vigente.